



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de contas final do Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar, conforme Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas final do Incentivo para o Fortalecimento do Conselho Tutelar, conforme Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de novembro de 2020.

MONA LISA SELETTI CARVALHO

Presidente do CMDCA